

CLASSES DE INDEMNIZAÇÃO

Para o período de 1 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025

NB: Estes são os montantes máximos a pagar. Os montantes podem ser reduzidos com base no trabalho de risco efectuado em minas não qualificáveis, fora dos períodos identificados, incluindo se a mina de ouro qualificável tiver mudado de proprietário entre 1965 e 2019.

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR SILICOSE

1	Silicose de Classe 1: fase inicial da silicose - redução da função pulmonar até 10% (não é indemnizável pelo ODMWA).	Até R 78 732.53	2	Silicose de Classe 2: Equivalente a silicose de 1.º grau no ODMWA.	Até R 168 712.57
3	Silicose de Classe 3: Equivalente a silicose de 2.º grau no ODMWA.	Até R 281 187.62	4	Subsídio Especial por Silicose: reservado a um pequeno número de requerentes por silicose elegíveis que que sofram de condições extraordinárias da doença.	Até R 562 375.25
5	Pedido de dependente de mineiro com silicose de Categoria A: Dependente de um requerente com silicose elegível falecido entre 12 de Março de 1965 e 10 de Dezembro de 2019, em que a silicose é considerada a principal causa de morte.	Até R 112 475.05	6	Pedido de dependente de mineiro com silicose de Categoria B: Dependente de um requerente com silicose elegível falecido entre 1 de Janeiro de 2008 e a data de entrada em vigor, em que o falecido tinha a patologia referida no ponto 2 ou 3 acima.	Até R 78 732.53

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR TUBERCULOSE (para mineiros vivos)

7	TB de primeiro grau: Deve: (i) ter trabalhado no subsolo de uma elegível durante dois anos; e (ii) ter sido diagnosticado com tuberculose de primeiro grau no prazo de um ano após ter trabalhado pelo menos um turno numa mina qualificável.	Até R 56 237.52	8	TB de segundo grau: As mesmas condições que as do ponto 7 acima, mas para diagnóstico de segundo grau): Os diagnósticos de TB estão em conformidade com as definições do MBOD.	Até R 112 475.05
----------	---	---------------------------	----------	--	----------------------------

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR TUBERCULOSE HISTÓRICA

(para os mineiros falecidos após 10 de Dezembro de 2019)

9	TB "histórica" (na ausência de um relatório médico que determine o grau de TB): Deve: (i) ter trabalhado numa mina qualificável durante 2 anos entre 12 de Março de 1965 e 28 de Fevereiro de 1994; (ii) ter recebido um certificado de tuberculose (sem indicação do grau de tuberculose) no prazo de um ano após ter trabalhado pelo menos um turno numa mina qualificável.	Até R 11 247.50 Para as mesmas condições que (i) e (ii), mas com prova de tuberculose de primeiro grau: até R 56 237.52 ou tuberculose de segundo grau: até R 112 475.05
----------	---	--

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR TUBERCULOSE

(para os mineiros falecidos após antes de 10 de Dezembro de 2019)

10	Dependente de um requerente de TB elegível falecido sendo que: (i) o falecido trabalhou no subsolo de uma mina qualificável durante dois anos; (ii) o falecido morreu no espaço de um ano após ter trabalhado pelo menos um turno numa mina qualificável; e (iii) a TB foi a principal causa de morte.	Até R 112 475.05
-----------	--	----------------------------